ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.506, de 18 DE AGOSTO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (NCz$ 23.700,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzados novos), destinados ao reforço de diversas dotações orçamentárias do Executivo, como segue:

3.1.1-3.1.2.7 - Materiais Diversos .....NCz$ 2.200,00
2.1.3-3.1.3.3 - Assinat.de Jornais e Revistas-NCz$1.500,00
3.1.1-3.1.3.5 - Comunicações .....NCz$ 20.000,00
T o t a l .....NCz$ 23.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas e constantes do artigo primeiro desta Lei, o Produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício financeiro do título da receita -Imposto Sobre Circulação de Mercadorias no valor de NCz$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzados novos) e a redução da rubrica orçamentária 3.1.1-3.1.3.22 - Transportes no valor de NCz$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzados novos).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner